

## PREFEITURA DE ITUIUTABA

LEI Nº 3109, DE 15 DE MARÇO DE 1995,  
Declara de utilidade pública o GRUPO  
FOLCLÓRICO NOVA GERAÇÃO

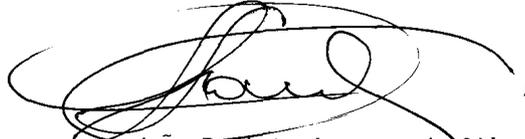
000020

A Câmara Municipal de Ituiutaba decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art.1º - Fica declarado de utilidade pública o **GRUPO FOLCLÓRICO NOVA GERAÇÃO**, sediado nesta cidade.

Art.2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º - Revogam-se as disposições em contrário.  
Prefeitura de Ituiutaba, em 15 de março de 1995.



João Batista Arantes da Silva  
- Prefeito de Ituiutaba -